



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS.

Aos (...) dias do mês de (...) do ano de dois mil e vinte e (...), o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede administrativa à Avenida Benjamin Constant, 1441, Centro, São Francisco de Paula, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr Thiago Carniel Teixeira, e a empresa__, inscrita no CNPJ sob o nº__, localizada à Rua____, _____, bairro_____, na cidade de____, estado do____, representada neste ato pelo seu proprietário, Senhor____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, na cidade de _____, estado do____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2026, Processo Administrativo nº 971/2026, para Registro de Preços, que julgou proposta deste como mais vantajosa e na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com as cláusulas que seguem.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|----|------------|-------------|-------------|
| 1 | Aquecedor elétrico portátil tipo halógeno, potência de 1.200W com três níveis de aquecimento selecionáveis (400W, 800W e 1.200W), tensão 220V/60Hz, cor branca, preta, cinza ou grafite, com sistema de oscilação horizontal automática, lâmpadas halógenas tubulares (mínimo 3 tubos), proteção contra tombamento (safety tip-over switch), base com apoio fixo ou rodízios, cabo de alimentação com plugue padrão NBR 14136 (3 pinos), adequado para ambientes de até 20m ² . Aceitos modelos com potência equivalente distribuída em 3 resistências, independentemente do número de estágios, desde que a potência máxima seja de 1.200W. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 20 | | |
| 2 | Aspirador de pó e água, potência mínima de 1.400W, capacidade do reservatório entre 12 e 20 litros, tensão 220V/60Hz, com função de sucção a seco e a úmido. Deve possuir filtro de alta eficiência (HEPA ou equivalente), mangueira flexível com comprimento mínimo de 1,5m, conjunto de acessórios (bocal para líquidos, escova para pó, cano rígido telescópico ou fixo), rodas para deslocamento, cabo elétrico com no mínimo 5m, sistema de encaixe rápido para acessórios e travas de segurança para o reservatório. Certificação Inmetro obrigatória. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 10 | | |
| 3 | Balança digital de cozinha, capacidade máxima de 10kg, precisão de leitura de 1 grama (resolução mínima 1g), com função tara (zero com recipiente), display LCD de fácil leitura, unidades de medida gramas (g) e onças (oz) com alternância por botão, base antiderrapante, alimentação por 2 pilhas AA (inclusas ou não), desligamento automático | UN | 5 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----------|--|----|-----------|--|--|
| | por inatividade, plataforma em aço inox ou ABS resistente. Aceitos modelos com capacidade superior (até 15kg) desde que a precisão de 1g seja mantida. Certificação Inmetro. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | | | | |
| 4 | Bebedouro de água tipo pressão para uso coletivo/industrial, com corpo e tampo em aço inox polido A4/AISI 430, torneiras (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato, ralo sifonado antidodor, base em ABS injetado, filtro com carvão ativado impregnado com prata (vida útil mínima de 1.000L ou 6 meses), grau de proteção mínimo IPX4, certificado pelo Inmetro, dimensões aproximadas 35x108x68cm (LxAxP) com tolerância de 10%, vazão nominal mínima de 40L/h, temperatura de resfriamento de até 10°C, capacidade interna mínima de 1,3L, tensão 220V, motor 120W 60Hz, consumo máximo de 5kWh/mês. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas | UN | 10 | | |
| 5 | Fogão de piso, 4 bocas, com acendimento automático elétrico (ou por botão piezoelétrico), forno com capacidade mínima de 58 litros, tensão 220V, mesa em aço esmaltado ou inox, grelhas de ferro fundido ou aço, queimadores de diferentes tamanhos, porta do forno com visor em vidro temperado, lâmpada interna no forno, timer, pés niveláveis. Alimentação a gás GLP ou gás natural. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 12 | | |
| 6 | Fogão industrial tipo bancada ou com base, 6 bocas, alimentado a gás de baixa pressão (GLP ou GN), estrutura e mesa em aço carbono ou aço inox, queimadores industriais duplos ou simples em ferro fundido com alta eficiência de queima, porta-panels em tubos de ferro ou aço, pés reguláveis em altura, sistema de acendimento por ignição elétrica ou manual, suporte para grelhas individuais por boca. Sem forno integrado (ou com forno opcional). Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 10 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|---|----|-----------|--|--|
| 7 | Jarra elétrica (chaleira elétrica) com capacidade de 1,8 litros, potência de 1.100W, tensão 220V, corpo em aço inoxidável (aço inox 304 ou equivalente), base giratória 360°, desligamento automático ao atingir ebulição ou ao ser retirada da base, proteção contra superaquecimento e funcionamento sem água, indicador de nível de água, cabo elétrico integrado à base, alça com proteção térmica. Aceitos modelos com capacidade entre 1,5L e 2,0L e potência entre 900W e 1.500W, desde que em 220V e corpo em inox. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 37 | | |
| 8 | Lavadora de alta pressão (lava-jato) portátil, tensão 220V, potência mínima de 1.900W, frequência 60Hz, vazão mínima de 360L/h, bomba axial com cabeçote de alumínio e pistões em aço inox, sistema Stop Total, cabo elétrico mínimo de 5m, mangueira de alta pressão com no mínimo 5m com trama de aço, pistola com trava de segurança e conexão rápida, lança com bico regulável, filtro de entrada de água, alça ergonômica, rodas para deslocamento. Classe de isolamento III. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 10 | | |
| 9 | Liquidificador semi-industrial ou industrial, potência mínima de 800W (equivalente a 1 CV), tensão bivolt ou 220V, frequência 50/60Hz, rotação mínima de 3.500 RPM, copo em aço inox com capacidade mínima de 4 litros (aceito até 10 litros), tampa em alumínio repuxado ou aço inox, base e corpo em aço inox, lâminas em aço inox, pés antiderrapantes. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 9 | | |
| 10 | Purificador de água elétrico, com função de resfriamento (água gelada, fria e natural), tensão 220V, filtro de carvão ativado ou equivalente (com retenção de cloro, odor e partículas), tipo de instalação: bancada/balcão, painel frontal com torneiras ou botões para seleção de temperatura, bandeja coletora removível, registro no Inmetro. Aceitos modelos com filtragem por membrana ou combinada. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais | UN | 22 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|---|----|-----------|--|--|
| | ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | | | | |
| 11 | Refrigerador doméstico frost free, 2 portas, capacidade total mínima de 334 litros (tolerância $\pm 5\%$), cor branca, tensão 220V, eficiência energética classe A (Procel), sistema no frost, prateleiras em vidro temperado, gavetões para frutas e verduras, porta com prateleiras e porta-ovos, iluminação interna em LED, pés niveláveis, compressor de alta eficiência. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 11 | | |
| 12 | Suporte para fixação de televisor em parede ou pedestal (chão), compatível com televisores de 32 a 75 polegadas, em aço ou alumínio, capacidade de carga mínima de 40kg, com sistema de articulação (fixo, inclinável ou articulado), parafusos e buchas de fixação inclusos, compatibilidade com padrão VESA (75x75mm a 600x400mm), acabamento em pintura epóxi, cor preta ou grafite. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 16 | | |
| 13 | Televisor Smart TV, tela LED ou QLED, tamanho mínimo de 60 polegadas, resolução 4K Ultra HD (3.840x2.160px), frequência mínima de 60Hz, sistema operacional smart com acesso a plataformas de streaming, conectividade Wi-Fi 2,4/5GHz e Bluetooth, mínimo de 3 entradas HDMI 2.0, mínimo de 2 entradas USB, controle remoto incluso. Certificação Anatel e Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 13 | | |
| 14 | Estação de trabalho em formato L, dimensões mínimas de 1,40m x 1,40m (comprimento de cada ala) x 0,75m (altura) x 0,60m (profundidade), tampo em MDP mínimo 15mm com revestimento laminado melamínico BP dupla face, bordas em perfil PVC T ou ABS colado, estrutura em aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na mesma cor do tampo, cor cinza, pés com sapatas niveladoras. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 40 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|---|----|-----------|--|--|
| 15 | Estação de trabalho em formato L, dimensões mínimas de 1,60m x 1,40m x 0,75m (altura) x 0,60m (profundidade), tampo em MDP mínimo 15mm com revestimento laminado melamínico BP dupla face, bordas em perfil PVC T ou ABS colado, estrutura em aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática, cor cinza, pés com sapatas niveladoras. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 39 | | |
| 16 | Armário tipo alto, 2 portas de abrir, dimensões mínimas de 0,80m (largura) x 1,60m (altura) x 0,45m (profundidade), confeccionado em MDP ou MDF de 18mm, revestimento melamínico dupla face, bordas em PVC colado, prateleiras internas reguláveis (mínimo 2), ferragens em dobradiças metálicas, fechadura cilíndrica com chave, cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 66 | | |
| 17 | Armário tipo balcão (baixo), 2 portas de abrir, dimensões mínimas de 0,80m (largura) x 0,74m (altura) x 0,45m (profundidade), confeccionado em MDP ou MDF de 18mm, revestimento melamínico dupla face, bordas em PVC colado, prateleira interna regulável, ferragens metálicas, fechadura cilíndrica com chave, pés com sapatas niveladoras, cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 59 | | |
| 18 | Armário alto, 2 portas de abrir, com trilho corredeço metálico para pasta suspensa tamanho ofício ou A4, dimensões mínimas de 0,90m (largura) x 1,60m (altura) x 0,45m (profundidade), confeccionado em MDF (mínimo 15mm) ou MDP 18mm, revestimento melamínico, bordas em PVC, fechadura com trava, ferragens metálicas. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 28 | | |
| 19 | Armário aéreo (suspenso) com 3 portas de abrir, dimensões aproximadas de 120cm (largura) x 83,5cm (altura) x 53cm (profundidade), confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico, bordas em PVC, prateleiras internas reguláveis, | UN | 23 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|--|----|-----------|--|--|
| | ferragens e dobradiças metálicas, cor branca. Tolerância dimensional de 5%. Deve acompanhar kit de fixação. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | | | | |
| 20 | Armário de aço com 4 gavetas, dimensões mínimas de 47cm (largura) x 132cm (altura) x 58cm (profundidade), chapa mínima 24 (0,60mm), pintura epóxi eletrostática anticorrosiva, sistema de travamento simultâneo por fechadura cilíndrica tipo Yale, trilhos corrediços com rolamento, puxadores em PVC, porta-etiqueta em cada gaveta, cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 21 | | |
| 21 | Armário em MDP ou MDF com 4 gavetas para pasta suspensa (ofício ou A4), dimensões mínimas de 48cm (largura) x 134cm (altura) x 62cm (profundidade), corrediças metálicas telescópicas com rolamento, puxadores em polipropileno ou alumínio, fechadura com trava simultânea, porta-etiqueta em cada gaveta, revestimento melamínico, bordas em PVC, cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 25 | | |
| 22 | Armário roupeiro/vestiário com 16 portas individuais, confeccionado em chapa de aço carbono espessura mínima chapa 26 (0,45mm), pintura epóxi eletrostática anticorrosiva com tratamento antiferrugem, cada porta com pitão para cadeado individual, dimensões aproximadas de 125cm (largura) x 193cm (altura) x 35cm (profundidade), tolerância de 5%, prateleira interna por compartimento, pés com niveladores, cor cinza padrão. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 24 | | |
| 23 | Balcão de cozinha sem tampo (ou com tampo em MDF/granito), 2 portas de abrir e mínimo de 3 gavetas com corrediças metálicas telescópicas, dimensões mínimas de 1,20m (largura) x 0,86m (altura) x 0,55m (profundidade), confeccionado em MDF ou MDP de 15 a 18mm, revestimento melamínico resistente à umidade, puxadores em metal ou PVC, dobradiças metálicas, pés niveláveis, cor branca. Tolerância dimensional de 5%. Garantia | UN | 23 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|--|----|-----------|--|--|
| | mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | | | | |
| 24 | Cadeira fixa para escritório, sem braços, assento e encosto em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, estrutura/pés em aço trefilado SAE 1010/1020 com seção oblonga mínima de 16x30mm e espessura mínima de 1,5mm, pintura epóxi eletrostática, sapatas deslizadoras em PVC ou nylon, cor preta. Atende NR-17. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 40 | | |
| 25 | Cadeira giratória tipo diretor, encosto alto (mínimo 420mm), com sistema relax de reclinção com trava, apoio de braços, base estrela com 5 rodízios duplos em nylon, regulagem de altura por pistão a gás, espuma injetada densidade mínima 40kg/m ³ e espessura mínima 5cm, revestimento em tecido polipropileno ou tela mesh, cor preta. Atende NR-17 e NBR 13.962. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 49 | | |
| 26 | Cadeira giratória tipo presidente/executiva, encosto alto (mínimo 580mm), sistema relax de reclinção com trava, apoio de braços fixo ou regulável, base estrela com 5 rodízios duplos em nylon, regulagem de altura por pistão a gás, espuma injetada densidade mínima 55kg/m ³ e espessura mínima 5cm, revestimento em tecido polipropileno preto ou couro sintético. Atende NR-17 e NBR 13.962. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 43 | | |
| 27 | Cadeira giratória tipo secretária/executiva, encosto alto, com apoio de braços fixo ou regulável, base estrela com 5 rodízios duplos em nylon, regulagem de altura por pistão a gás, assento e encosto com espuma e revestimento em tecido polipropileno preto ou tela mesh. Atende NR-17 e NBR 13.962. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 75 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|--|----|-----------|--|--|
| 28 | Cadeira giratória tipo secretária/executiva, encosto alto, sem apoio de braços, base estrela com 5 rodízios duplos em nylon, regulagem de altura por pistão a gás, assento e encosto com espuma e revestimento em tecido polipropileno preto. Atende NR-17 e NBR 13.962. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 62 | | |
| 29 | Conjunto tipo longarina (espera) com 3 lugares, assento e encosto em polipropileno injetado ou espuma revestida, estrutura em tubo de aço com pintura epóxi, sem braços, capacidade de carga mínima de 120kg por assento, sapatas ou ponteiros em nylon, cor preta, dimensões aproximadas 82cm (altura) x 150cm (largura) x 56cm (profundidade). Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 17 | | |
| 30 | Conjunto tipo longarina (espera) com 4 lugares, assento e encosto em polipropileno injetado ou espuma revestida, estrutura em tubo de aço com pintura epóxi, sem braços, capacidade de carga mínima de 120kg por assento, sapatas ou ponteiros em nylon, cor preta, dimensões aproximadas 100cm (altura) x 240cm (largura) x 60cm (profundidade). Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 17 | | |
| 31 | Estante de aço com 6 prateleiras (bandejas), estrutura em colunas chapa 16 (mínimo 1,5mm) e bandejas em chapa 22 (mínimo 0,75mm), dois reforços transversais, capacidade de carga mínima de 100kg por bandeja, dimensões aproximadas 1,98m (altura) x 0,92m (largura) x 0,60m (profundidade), tolerância de 5%, pintura epóxi eletrostática anticorrosiva, cor cinza, prateleiras com regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 77 | | |
| 32 | Gaveteiro volante (sobre rodízios) com 4 gavetas, dimensões mínimas de 67cm (altura) x 47cm (largura) x 42cm (profundidade), confeccionado em MDP ou MDF 18mm, revestimento melamínico, bordas em PVC, corredeiras metálicas, puxadores em metal ou PVC, fechadura com trava, 4 rodízios com freio, cor cinza. | UN | 73 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|---|----|-----------|--|--|
| | Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | | | | |
| 33 | Gaveteiro fixo (para acoplamento à mesa) com 2 gavetas, dimensões mínimas de 25cm (altura) x 40cm (largura) x 42cm (profundidade), confeccionado em MDP ou MDF 18mm, revestimento melamínico, bordas em PVC, corredeiras metálicas, puxadores em metal ou PVC, fechadura com trava, sem rodízios, cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 41 | | |
| 34 | Mesa de reunião formato semi-oval ou oval, tampo em MDP ou MDF de 25mm com revestimento melamínico BP, estrutura em aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática, dimensões mínimas de 1,80m (comprimento) x 0,80m (largura) x 0,75m (altura), bordas arredondadas com acabamento em PVC, pés com sapatas niveladoras, cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 15 | | |
| 35 | Mesa reta tipo secretária, dimensões mínimas de 1,20m (largura) x 0,75m (altura) x 0,60m (profundidade), tampo em MDP mínimo 15mm com revestimento laminado melamínico BP dupla face, bordas em perfil PVC T ou ABS colado, estrutura em aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na mesma cor, pés com sapatas niveladoras, cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 59 | | |
| 36 | Mesa reta tipo secretária, dimensões mínimas de 1,40m (largura) x 0,75m (altura) x 0,60m (profundidade), tampo em MDP mínimo 15mm com revestimento laminado melamínico BP dupla face, bordas em perfil PVC T ou ABS colado, estrutura em aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, pés com sapatas niveladoras, cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 26 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|--|----|-----------|--|--|
| 37 | Mini porta-pallet modular em aço estrutural, módulo inicial com 3 níveis completos (longarinas, laterais, bandejas e transversinas de reforço), bandejas em MDF revestido em laminado melamínico, espessura mínima da chapa de aço 2mm, espessura da bandeja mínimo 15mm, dimensões do módulo: 2,00m (altura) x 1,92m (largura externa) x 0,80m (profundidade), capacidade mínima de 500kg por nível e 1.500kg total, pintura epóxi eletrostática com tratamento antibacteriano e antiferrugem. Deve acompanhar todas as peças de montagem e folder do fabricante. Garantia mínima de 24 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 18 | | |
| 38 | Pia (cuba) em aço inox 304 (ou equivalente AISI 304), dimensões aproximadas de 1,20m (largura) x 0,52m (profundidade), com cuba(s) embutida(s) ou sob medida, borda para apoio em bancada, espessura mínima da chapa 0,7mm (20 gauge), acabamento escovado ou polido, sifão e válvula inclusos. Aceitos modelos com uma ou duas cubas desde que as dimensões totais sejam atendidas. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 23 | | |
| 39 | Armário roupeiro/vestiário com 8 portas individuais, fabricado em chapa de aço carbono, pintura eletrostática epóxi, produto entregue montado, capacidade de carga mínima de 20kg por porta, pitão para cadeado individual em todas as portas, dimensões mínimas de 1,82m (altura) x 0,60m (largura) x 0,40m (profundidade), cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 16 | | |
| 40 | Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados com acabamento em PVC (cristal ou grafite), fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo de todas as gavetas, sistema de deslizamento por patins em nylon com trilhos corredeiras com esferas, tratamento antiferrugem, pintura epóxi eletrostática. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 15 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|--|----|------------|--|--|
| 41 | Cadeira fixa empilhável, assento e encosto em polipropileno (PP) injetado, estrutura em aço trefilado com acabamento em epóxi, sapatas deslizadoras em PVC ou nylon, sem braços, dimensões aproximadas: altura 74cm, largura 58cm, profundidade 46cm, cor preta. Deve permitir empilhamento de no mínimo 5 unidades. CATMAT 288544. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 235 | | |
| 42 | Cadeira giratória com assento e encosto em polipropileno (PP), estrutura em aço carbono com pintura epóxi eletrostática, mecanismo giratório com regulagem de altura por pistão a gás (classe 2 ou superior), altura do assento ao chão mínimo 38cm máximo 50cm, capacidade de carga até 110kg. Garantia mínima de 3 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 35 | | |
| 43 | Cadeira fixa para obesos (plus size), capacidade mínima de 200kg, assento e encosto em chapa de aço industrial SAE1020 mínimo 2,65mm revestida em polipropileno ou espuma, encosto com suporte e travessas duplos em tubo oblongo SAE1020 16x30mm parede mínima 1,90mm, base fixa preta, certificado de garantia e manual de ergonomia inclusos. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 10 | | |
| 44 | Cadeira giratória para obesos (plus size), capacidade mínima de 200kg, assento e encosto plus size com madeira compensada e espuma injetada densidade mínima 55kg/m ² , revestida em tecido polipropileno, braços fixos em polipropileno, base estrela com 5 patas reforçadas e rodízios em nylon, pistão classe 4 com flange reforçado, mecanismo de inclinação com regulagem de tensão, cor preta. Garantia mínima de 3 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 31 | | |
| 45 | Cadeira giratória presidente com braço fixo, assento em madeira compensada com espuma injetada densidade mínima 55kg/m ³ revestida em crepe ou tecido preto, encosto em tela mesh ou courvim preto, braços fixos em polipropileno, base em aço, pistão a gás, mecanismo de inclinação com trava e regulador de tensão, capacidade até 120kg. Garantia mínima de 3 meses. Aceitos modelos similares de | UN | 46 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|---|----|-----------|--|--|
| | fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | | | | |
| 46 | Cadeira giratória presidente com braço regulável em polipropileno, assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada densidade média 55kg/m ³ revestida em tecido polipropileno preto, base em aço, pistão a gás, mecanismo de inclinação com trava e regulador de tensão, capacidade até 120kg. Garantia mínima de 3 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 26 | | |
| 47 | Fogão cooktop a gás tipo portátil ou de embutir, 4 bocas, mesa em aço inox, queimadores esmaltados de diferentes tamanhos, manípulos anatômicos, alimentação a gás GLP ou GN, acendimento por ignição piezoelétrica, cor branca, preta ou inox. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 15 | | |
| 48 | Fogão cooktop elétrico portátil com 2 bocas/resistências, potência total de 2.500W, tensão 220V, superfície antiaderente com chapa em ferro fundido ou vitrocerâmica, corpo em aço inoxidável, termostato com 5 níveis de temperatura (até 312°C), luz indicadora de funcionamento, tomada 20A. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 15 | | |
| 49 | Fraldário (trocador para bebês) em MDF ou MDP de 15mm com textura, subdividido em 6 prateleiras internas, porta de abertura superior com dobradiças e fecho rolete, puxador tipo alça em metal, cesto interno em arame maciço 3/16 com pintura epóxi, bordas em perfil PVC, colchão embutido de 1.240x600mm. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 29 | | |
| 50 | Conjunto tipo longarina (espera) com 2 lugares, assento e encosto em polipropileno injetado, estrutura em tubo de aço com pintura epóxi, sem braços, cor preta, dimensões aproximadas 82cm (altura) x 100cm (largura) x 56cm (profundidade). CATMAT 446443. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de | UN | 24 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|--|----|-----------|--|--|
| | fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | | | | |
| 51 | Mesa/suporte para impressora móvel com rodízios (mínimo 4), 1 prateleira inferior, material MDP ou MDF de 25mm, revestimento laminado melamínico, capacidade de carga mínima de 40kg, dimensões mínimas: altura 60cm x largura 40cm x profundidade 44cm, cor branco ou branco gelo. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 46 | | |
| 52 | Mesa de reunião formato oval ou semi-oval, material em MDP/MDF com revestimento melamínico, comprimento mínimo de 220cm, largura mínima de 110cm, altura de 75cm, estrutura/base em aço ou madeira com sapatas niveladoras, cor cinza. CATMAT 361372. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 10 | | |
| 53 | Batedeira planetária, capacidade do bowl mínima de 4 litros, potência de 850W, mínimo de 12 velocidades, ventosas de sucção na base ou base antiderrapante, 3 batedores inclusos (fouet, globo e gancho), tensão 220V, motor com proteção térmica. Aceitos modelos com potência entre 800W e 1.000W. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 9 | | |
| 54 | Exaustor de ar industrial tipo centrífugo ou axial, diâmetro mínimo de 500mm, largura do tambor mínima de 250mm, motor elétrico blindado com potência mínima de 0,5CV a 1.750 RPM, mínimo de 4 pás em polipropileno com fibra ou núcleo em alumínio, vazão mínima de 8.400m ³ /h (140m ³ /min), pressão estática mínima de 15mmCA, nível de ruído máximo de 84dB(A). Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 10 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|----|----|--|--|
| 55 | Frigobar (refrigerador compacto) com capacidade mínima de 90 litros, tensão 220V, eficiência energética classe A ou superior, termostato ajustável (faixa mínima de -2°C a 10°C), 1 porta reversível, gaveta transparente para frutas/legumes, prateleira removível em vidro temperado (suporta mínimo 9kg), iluminação interna em LED, cor branca, dimensões aproximadas: 85cm (altura) x 47,5cm (largura) x 44,5cm (profundidade). Certificação Inmetro e Procel. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 7 | | |
| 56 | Liquidificador doméstico ou semiprofissional, potência de 1.200W, capacidade do copo mínima de 2,9 litros em acrílico transparente ou tritan, mínimo de 12 velocidades + função pulsar + função autolimpeza, função quebra-gelo, 4 lâminas em aço inox, tampa dosadora e filtro, base antiderrapante, tensão 220V. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 11 | | |
| 57 | Máquina de lavar roupa automática tipo tanque (tampa superior), capacidade de lavagem de 6kg, abertura superior, tensão 220V, potência mínima de 500W, consumo de água por ciclo máximo de 115 litros, gabinete em plástico de alta resistência, entrada e saída de água automáticas, enxágue automático, sistema de lavagem por agitação ou impeller, múltiplos programas de lavagem. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 12 | | |
| 58 | Mesa reta, tampo com dimensões mínimas de 92cm (largura) x 61cm (profundidade), altura de 74cm, acabamento das bordas em perfil PVC flexível arredondado, material MDP ou MDF com revestimento laminado melamínico BP, sapatas niveladoras, estrutura com pintura eletrostática a pó, espessura do tampo mínima de 15mm, cor cinza. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 17 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|---|----|-----------|--|--|
| 59 | Porta guarda-chuva em aço inoxidável (AISI 304 ou equivalente), capacidade mínima de 22 litros, dimensões aproximadas de 24cm (diâmetro ou largura) x 50cm (altura), com bandeja coletora de água removível ou furo de dreno, acabamento escovado ou polido, cor prateada/inox. Aceitos modelos circulares ou quadrados. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 27 | | |
| 60 | Refrigerador doméstico tipo combinado (geladeira + freezer), capacidade total entre 360 e 400 litros, sistema frost seco (degelo automático), tensão bivolt (110/220V), cor branca, tipo vertical, dimensões aproximadas: altura 1.723mm, largura 645mm, profundidade 715mm (tolerância de 5%), prateleiras reguláveis, gavetões para verduras, porta-ovos e porta-garrafas. CATMAT 272599. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 9 | | |
| 61 | Televisor tipo LED com tela mínima de 43 polegadas, tensão bivolt, entradas HDMI e USB, conectividade Bluetooth e Wi-Fi, sistema smart TV, resolução mínima Full HD (1920x1080px), controle remoto incluso. CATMAT 601705. Certificação Anatel e Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 11 | | |
| 62 | Varal de chão dobrável, capacidade de suporte mínima de 13kg, cor branca, comprimento aberto mínimo de 122cm, largura aberta mínima de 46cm, altura mínima de 80cm, material em aço esmaltado ou plástico resistente (ABS/PP), sistema de abertura e fechamento por dobradiças, pés com ponteiros antiderrapantes. Garantia mínima de 6 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 17 | | |
| 63 | Ventilador de parede oscilante, diâmetro das hélices de 50cm, motor com potência mínima de 200W, 3 velocidades (baixa, média e alta), 3 hélices em plástico ABS balanceadas, oscilação horizontal automática com trava, regulagem manual de inclinação vertical, tensão 220V/60Hz, suporte de parede com kit de fixação incluso, cabo elétrico de no mínimo 1,5m. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de | UN | 30 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----------|---|----|----------|--|--|
| | fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | | | | |
| 64 | Caixa de som amplificada portátil, potência nominal mínima de 500W RMS, bateria recarregável interna com autonomia mínima de 4 horas, alto-falante woofer de 12 polegadas, conectividade via Bluetooth, entrada USB, rádio FM, leitor de cartão SD, entrada auxiliar P2 (3,5mm), compatível com MP3, rodas e alça para transporte, tensão bivolt (100-240V). Certificação Anatel e Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 5 | | |
| 65 | Forno elétrico de bancada, capacidade mínima de 44 litros, potência de 1.750W, timer mecânico ou digital de até 120 minutos com alarme sonoro, função grill com resistência superior, revestimento interno autolimpante, grade cromada removível com 2 posições de ajuste, bandeja para resíduos/gordura, isolamento térmico, lâmpada interna, faixa de temperatura de 50°C a 320°C, resistências blindadas superiores e inferiores, tensão 220V. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 5 | | |
| 66 | Sanduicheira grill multiuso, potência de 1.500W, tensão 220V, placas antiaderentes com ranhuras para grill, controle de temperatura de 170°C a 230°C, coletor de gordura, luz indicadora de funcionamento, alça de abertura, porta-fio, dimensões aproximadas: 29cm (largura) x 12,5cm (altura) x 32cm (profundidade). Aceitos modelos com potência entre 1.200W e 1.800W. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 5 | | |
| 67 | Balcão de cozinha sem tampo, com 4 portas e 3 gavetas com corredeiras telescópicas, portas com dobradiças metálicas, puxadores em PVC ou metal em todas as portas e gavetas, 6 pés niveláveis, material em MDF ou MDP de 12 a 15mm com revestimento melamínico resistente à umidade, dimensões aproximadas: 82cm (altura) x 52cm (profundidade) x 194cm (largura), cor | UN | 5 | | |



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|---------------|---|----|---|--|--|
| | branca. Tolerância dimensional de 5%. Garantia mínima de 6 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais que atendam às especificações técnicas mínimas. | | | | |
| 68 | Pipoqueira de alta resistência para uso intensivo/industrial, confeccionada em alumínio reforçado fundido, diâmetro mínimo do corpo de 25cm, diâmetro total com alça mínimo de 32cm, altura mínima de 34,5cm, capacidade mínima de 10 litros, compatível com fogão a gás e indução, fundo plano reforçado. Aceitos modelos em aço inox com espessura mínima de 0,8mm e mesmas dimensões. Garantia mínima de 6 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 3 | | |
| 69 | Multiprocessador de alimentos, potência mínima de 1.700W, tensão 220V, funções mínimas: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar e liquidificar, copo do liquidificador com capacidade mínima de 3 litros, tigela processadora mínima de 2 litros, trava de segurança obrigatória, motor com proteção térmica, lâminas e discos em aço inox. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 5 | | |
| 70 | Fritadeira elétrica industrial tipo tacho redondo, capacidade mínima de 10 litros, tensão 220V, potência mínima de 3.000W, cuba (tacho) em alumínio fundido ou aço inox, resistência elétrica blindada em inox de alta durabilidade, cesto aramado em aço inox cromado, base/aro em aço inox, termostato de controle de temperatura, dimensões aproximadas: 53cm (profundidade) x 44cm (largura) x 20cm (altura), manual de instruções incluso. Certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Aceitos modelos similares de fabricantes nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas mínimas. | UN | 5 | | |
| TOTAL: | | | | | |

1.4. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

1.5. Os itens previstos no Termo de Referência, quando demandados, deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

1.6. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos itens entregues, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de desempenho e segurança definidos no Termo de Referência e na legislação pertinente.

1.7. Todas as especificações técnicas do objeto estão descritas no Termo de Referência anexo ao edital.

1.8. Por se tratar de Registro de Preço a administração Municipal, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.1333/21, não se obriga a requisitar a totalidade dos materiais licitados, e solicitará os mesmos de acordo com a demanda, podendo por exemplo, ser requisitadas pequenas quantidades semanalmente, para as atividades diárias das secretarias. Logo, as empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual. Nestes termos, qualquer tentativa de importar um pedido mínimo à Administração por parte do fornecedor seria inconsistente com os termos do edital e, conseqüentemente, ilegal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas, signatárias da presente ATA de Registro de Preços, constam da tabela descritiva dos itens, conforme item 1.3 deste instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da aquisição.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos itens eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2. O pagamento será efetuado:

5.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias **1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.**

5.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias **16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.**

5.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

5.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

5.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

5.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

que o mesmo apresente os valores líquidas, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

6.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre os custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

6.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

6.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.

6.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.

6.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

6.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.

6.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

6.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

6.7. Documentos fiscais comparativos

6.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

6.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento

6.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

6.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

6.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva

6.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato, comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

6.10. Planilha de custos analítica atualizada

6.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.

6.11. Justificativa jurídica

6.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE FINANCEIRO.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 09 de abril de 2026.

7.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a) a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b) o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;
- c) o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

d) o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

7.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.

7.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata, sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

8.1. O prazo para entrega dos móveis e eletrodomésticos, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração.

8.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo a entrega realizada dentro dos limites do Município de São Francisco de Paula/RS, em local previamente designado pela Administração Municipal.

8.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte, carga, descarga, montagem (quando aplicável) e entrega dos bens no local indicado, assegurando que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, bem como a substituição daqueles que forem recusados, rejeitados ou apresentarem defeitos, sem ônus adicional para a Administração.

8.4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto dos bens, incluindo eventual substituição de itens rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1. Recebimento provisório: Os itens serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ficando sujeitos à verificação posterior quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente no momento do pagamento, desde que não haja apontamentos da fiscalização quanto à inexecução, inadequação ou não conformidade dos serviços prestados. O pagamento estará



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

condicionado à aceitação final dos materiais conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais.
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.
- 10.4. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados.
- 10.5. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento.
- 10.6. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 10.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 10.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

- 11.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à entrega dos bens, incluindo, quando aplicável, montagem e instalação.
- 12.2. **A contratada deverá manter válidos e atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os requisitos exigidos para sua habilitação, sendo obrigatória a**



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

atualização regular de todas as certidões e documentos constantes no Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de suspensão da contratação até a devida regularização.

12.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.4. Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

12.5. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante;

12.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

12.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.

12.8. Entregar os itens objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo indicado na cláusula oitava, conforme especificações, quantidades e local determinados na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.11. Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

12.12. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de solicitações ou serviços para realizar a execução, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma pontual, conforme a necessidade da Administração, nos termos deste Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

13.2. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como logística ou transporte, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO.

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta:

15.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da lei nº 14.133/2021.

15.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES.

16.1. É VEDADO À CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES.

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Francisco de Paula, xxxx de 2026.

Esta Minuta de Ata de Registro de Preço foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA